



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 14/2019

Processo nº 23222.001016/2019-49
Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2019

Validade da ata: 02/09/2019 a 02/09/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS RIO POMBA, com sede Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 010723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÉA, nomeado pela Portaria nº 558, de 17/05/2017, publicada no D.O.U – Seção 02 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 578, de 22/05/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, processo administrativo nº. 23222.001016/2019-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no editorial, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **animais vivos, fármaco e nutrição animal, medicamentos veterinários e material de consumo**, especificados no Termo de Referência, anexo I do editorial de Pregão nº 18/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
45	DDVP	FRASCO 500,00 ML	50	R\$ 7,4700	R\$ 373,5000
54	Modelo: ZOETIS	FORT			
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antibacteriano externo spray (mata-bichos). Produto deve conter violeta de Genciana. Cada 100 ml contém: Supos.: 0,74 mg. Vag.: 0,51 mg. Expiaria: 0,51 g.p. 100 mL Apresentação: Frascos com 500 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Versão: MB			
52	TOLTRAZURIL	FRASCO 100,00 ML	12	R\$ 100,9600	R\$ 1.211,5200
	Fabricante: ISOCOX				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baycox ou similar. Produto oral indicado na profilaxia e tratamento da coccidose em leitões, à base de Toltrazuril. Composição: Toltrazuril 5% Venclo 0,5% 100,00 mL ou similar. Frasco 100ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Versão: ISOCOX			
63	MULTIVITAMINAS	FRASCO 1.000,00 ML	2	R\$ 116,0400	R\$ 232,0800
	Fabricante: FABIANI				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complexo vitamínico líquido, contendo vitaminas liposolúveis e hidrossolúveis para animais de produção. Vitapold Potenciado Fabiani ou similar. Composição: Nicotinamida (min. 10,00%), Vitamina A (min. 15.000.000,00 UI), Vitamina B1 (min. 4.000,00 mg), Vitamina B2 (min. 500,00 mg), Vitamina B6 (min. 2.000,00 mg), Vitamina B12 (min. 4.800,00 µg), Vitamina C3 (min. 4.000.000,00 UI), Vitamina E (min. 1.000,00 UI). Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: frasco 1L. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Versão: VITAGOLD			
67	GLICOSE	FRASCO 500,00 ML	72	R\$ 4,4500	R\$ 320,4000
	Fabricante: FRESENIUS				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soro glicosado a 5% para terapia de hidratação venosa e nutrição parenteral. Solução injetável, limpa, estéril e aseptogênica. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Versão: GLICOSE			
69	RINGER	FRASCO 500,00 ML	24	R\$ 4,1600	R\$ 99,8400
	Fabricante: FRESENIUS				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soro Ringer Lactato para terapia de hidratação venosa e reposição de eletrólitos. Solução injetável, limpa, estéril e aseptogênica. Frasco de 500 ml. Acompanhado de equip. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Versão: RINGER			
73	ALCODÃO	EMBALAGEM 500,00 G	4	R\$ 14,4500	R\$ 57,8000
	Fabricante: NATHY				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrofílico 100% puro, alvejado e isento de impurezas substâncias amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Indoar e insípido, com alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Apresentação: rolo de 500 g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Versão: ALCODÃO			
97	FERTILIZANTE NATURAL	QUILOGRAMA 202 DE		R\$ 16,3200	R\$ 3.264,6400
	Fabricante: MICROAL				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Cobre em pó (crystal) para uso agrícola. 97% de pureza. Saco de 25 Kg. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Versão: SULFATO DE COBRE			
99	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL FRASCO 1.000,00 ML		8	R\$ 51,8500	R\$ 414,8000
	Fabricante: OURO				
	Modelo:				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante e desengordurante de alto rendimento para instalações de criação. CB- 30 TA ou similar. Desinfetante contendo como principal composto o cloreto de alquila dimetil benzil	Versão: CB-30			





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
SUDSESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA

SUPORTE AO BEMESTER
SISTEMA DE APRENDIZAGEM

Campus Rio Pomba

ambiente, que é um agente catártico de atividade em superfície, com poderosa ação germicida. Ação funcional bactericida e germicida. Para desinfecção em geral (uniformes, paredes e pisos), lavagem e assepsia de feridas e fraturas. Puverização, desinfecção de equipamentos em gelo, gama de ares, aviários, câmaras incubadoras, bandeiolas, materialidades, creches, berçadeiras mecânicas, berços, molas do ordenador, rodoviário, pedoviário, etc. Composição por cada 100 mL: Cloreto de ácido dimetil benzal amônio 30 g; Polivinilcloridomelamina 5 g; Veículo 0,3 p. 100 mL. O produto deve ser registrado no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade.

112. **GENTAMICINA**

FRASCO 100,00 **ML** 26 R\$ 29,0200 R\$ 754,5200

Marca: GENTRIN

Fabricante: OURO

Modelo:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gentam/ ou similar. Antibacteriano para infusão uterina pronta uso.

/

Versão: GENTRIN FINO

Composição: Gentamicina base (como Sulato) 300,00 mg; Cloridato de bromhexina 150,00 mg; Cloreto de benzoato de 100,00 mg; Véculo q.s.p. 100,00 mL. Registro no MAPA. Produto deve deve estar no terço inicial do prazo de validade.

116. **OXYTETRACITINA**

FRASCO 50,00 **ML** 26 R\$ 20,2300 R\$ 525,9800

Marca: TERRAMICINA

Fabricante: ZDENTIS

Modelo:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terramicina LA ou similar. Antibiótico injetável de ação prolongada à base de oxitetraciclina. Composição: Oxitetraciclina 200 mg; Indicação de compatibilidade da via de aplicação suzocutânea para bovinos e suínos. Frasco em vetro âmbar de 50 ml. Caixa com de até 90 horas para utilização do leite de vacas tratadas. Produto com registro no MAPA. Produto deve deve estar no terço inicial do prazo de validade.

125. **CEFOPERAZONA SÓDICA**

SERINGA 180 R\$ 8.6300 R\$ 1.553,4000

Marca: CEFAVET

Fabricante: CEVA

Modelo:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suspensão tópica ao uso intramamário no combate à mastite em vacas.

Versão: CEFAVET SAÚDE

CEFAVET ou similar. Composição: cada seringa de 10 mL contém: Cefoperazone Sódico (250 mg); Prednisolona acetato (40 mg); Véculo óleo (10,5 p. 10,0 mL). Produto deve deve estar no terço inicial do prazo de validade.

130. **DICETEUTRATO**

DE FRASCO 50,00 **ML** 10 R\$ 31,7500 R\$ 317,5000

Marca: GANAVET

Fabricante: JA

Modelo:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GANAVET PLUS® ou similar. Produto indicado para o tratamento Babesia Triparasoma. Recomendação de uso 1ml para cada 20 Kg de peso corporal. Composição: Diminazeno 70 mg, Fenazona 370 mg; Véculo q.s.p. 1 mL. Apresentação: Frasco com 50 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve

dever estar no vencimento do prazo de validade.

Total do Fornecedor:
R\$ 9.157,9800

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba – NÃO TEM ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 789/2013.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba

Assinatura digital 22

EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

SISTEMA DE GESTÃO

DE PREÇOS

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido oferecido para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11. §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio Pomba, 02 de setembro de 2019.

ALESSANDRO

NEPOMUCENO

ROTA:67595111072

Assinado de forma digital por ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA:67595111072

PN e CR: MCPBnau emitidor:Certificado

NEPOMUCENO ROTA:67595111072

Autenticação: 14/09/2019 09:30:07

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Diretor Geral/Ordenador de Despesas
IF Sudeste MG

Campus Rio Pomba

Quintal do Diretor Geral

02/09/2019

Testemunhas:

Lúcio Corrêa
Francis Viera Bernardino

CPF: 049.375.276-57

JOSLAINE MARIA LIMA GUILLARucci CAIARA

CPF: 082.270.816-73